



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1667/Ano VII - 29 DE OUTUBRO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.965/2024

Dispõe sobre valor a ser aplicado para custeio do Programa Tratamento Fora do Domicílio.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 349/2024/GAB/SESAU,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais para custeio do Programa Tratamento Fora do Domicílio, instituído pela Lei nº 8.500/2014.

Parágrafo único. Esse valor será aplicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 34.748/2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de outubro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

BRENO LUIS ERBELLA CASARI

Secretário Municipal de Saúde

Código identificador: c13878ba-8f55-4cc3-b717-a94a6cbfe382